



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

- **OBJETO:** Registro de Preço na aquisição de medicamentos para atender a demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS), que não são disponibilizados na farmácia básica municipal, para a distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme receita médica.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 076/2019, de 02/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 04/07/2019 às 08h00min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 07h40minh até as 08h00minh (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 08h00minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço na aquisição de medicamentos para atender a demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS), que não são disponibilizados na farmácia básica municipal, para a distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme receita médica.

2.2. DA ESTIMATIVA DE COMPRA

2.2.1- O valor estimado de compra para o presente processo perfaz, até a entrega total no valor estipulado conforme receita medica.

2.2.2- O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pelas Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referencia, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.00- Secretaria de Saúde

06.03- Fundo Municipal de Saúde

2.102- Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32- Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O valor da proposta, na forma de maior desconto, deverá ser único, para todo o objeto.

10.2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o previsto deste edital, e deverá conter os seguintes itens:

a) Deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas, em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax, email, contendo o nome da proponente e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) Número do processo e do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da presente licitação.

10.3. A proposta deverá conter um “percentual” (%) de desconto sobre Preço Fábrica, bem como estar em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos.

10.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Prazo de entrega não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

10.6. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10.7. comprometimento da empresa vencedora em fornecer os objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

11.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o maior percentual de desconto obtido.

11.6. Sendo vencedor da licitação, o licitante assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação dentro dos prazos de validade da proposta para o objeto do certame, obedecida as demais disposições deste Edital.

11.7. Para classificação das propostas será considerado o **Menor preço por item** sobre o laboratório de menor valor ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos.

11.8. O desconto deverá ser igual para todos os tipos de medicamentos (Ético, Genérico e Similar).

11.9. Seleção da proposta de maior desconto e as demais com até, inferiores àquela.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual e os demais em ordem crescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior percentual.

11.12. Caso não se realize lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual e o valor estimado para a contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restar apenas um participante com valor ofertado.

11.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual com vistas à obtenção de proposta ainda melhor.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU O CONSOLIDADO devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) **Fazenda Nacional**, emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou pela nova Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde a mesma poderá ser retirada nos sites: **www.receita.fazenda.gov.br** ou **www.pgfn.fazenda.gov.br** – (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

OBS: O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

a) Identificação e credenciamento e recolhimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, equipes de Apoio e licitantes presentes;

b) Abertura dos trabalhos pelo Pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

13.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- a) O Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;
- b) Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente, classificando-as levando em consideração o menor preço;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, no seguinte critério:
- d). Da rodada de lances verbais, participará a licitante que ofertar o menor preço e todas as demais propostas de preços que situarem no limite de até, superiores àquela de menor preço;
- e). No caso de propostas empatadas, será decidida por sorteio, a ordem de fornecimento dos lances; e
- f). Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores juntamente com a proposta já habilitada participem dos lances verbais.
- g) Na rodada de lances verbais, os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao constante do preço de referência.
- h) O Pregoeiro será facultado determinar o valor mínimo entre os lances.
- i) A rodada de lances verbais, que será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes classificados, se processará da seguinte forma:
- j). O licitante ofertante do maior preço iniciará a rodada, finalizando com a ofertante de menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, definindo assim a sequência dos lances seguintes;
- l). O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada anteriormente, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído das próximas rodadas de lance, salvo se a totalidade dos licitantes também não ofertarem lances; e
- m). A desistência em apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do ofertante da rodada de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- n) Após essa etapa, serão encerradas as fases competitivas e ordenadas às ofertas que foram apresentadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- o) Procede-se a análise da proposta de menor preço, quanto a sua aceitabilidade em relação ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- p) Após, será realizada uma negociação direta com a proponente de menor cotação, a fim de obter melhor preço, se for o caso.
- q) Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

r) Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº123/2006.

s) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1- A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte -EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

13.2.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.3-. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

13.3. TERCEIRA FASE: ANALISE DA HABILITAÇÃO

a) Encerrada a fase de cada lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inhabilitação;

b) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro;

c) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

d) Vistas e rubrica, do Pregoeiro, equipe de apoio e dos representantes das licitantes, nas propostas de preços e nos documentos de habilitação da vencedora.

e) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

g) A licitante vencedora deverá aceitar como proposta realinhada o histórico de lances, impresso e assinado pelo pregoeiro e licitantes;

h) Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inhabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- i) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- j) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- k) Os envelopes contendo "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes ficarão a disposição dos mesmos e somente poderão ser retirados após dois dias úteis a contar da publicação da Ata de Registro de Preço. Após trinta dias, caso não sejam retirados, O Pregoeiro procederá à destruição dos envelopes.
- l) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação assinada pelo responsável do Departamento de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 31/2019 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Lacerda- MT, 18 de junho de 2019.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

ANEXO I
TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: /2019

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Material de Consumo
- ☒ Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A aquisição de medicamentos se faz necessário atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde do nosso município, aos medicamentos prescritos que não são disponibilizados na farmácia básica municipal.

6 – Resultados Esperados:

Atender as demandas de medicamentos prescritos, dos medicamentos que não são disponibilizados na farmácia básica municipal, bem como as demandas judiciais.

7– Prazo:

O prazo de entrega será de 24 horas devidos os medicamentos ser de farmácia complementar que são atendida por farmácias da região e motivo de atenção com a população do município.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: Ana Lucia de Araújo
Responsável pelo recebimento dos Medicamentos.

10 – Condições de entrega:
Deverá ser realizada a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, conforme contrato.

11 – Garantia: Prazo de validade mínima 06 meses.

Recurso:

Proj/Ativ.- 2.102: Manutenção e Encargos Farmácia Municipal

Anexo I – Especificações Técnica

QUANT	COD TCE	MEDICAMENTOS
50	364067-1	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 350 MG + 150 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 COMPRIMIDO
50	335290-0	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14, 28 OU 30 COMP
50	336341-4	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
50	00019972	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 12 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
05	356858-0	CIPROEPTADINA, CLORIDRATO + ASSOCIACOES - COMPOSICAO CIPROEPTADINA, CLORIDRATO + NICOTINAMIDA + ACIDO ASCORBICO + TIAMINA, CLORIDRATO + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA, CLORIDRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,8 MG/ML + 1,334 MG/ML + 4,334 MG/ML + 0,12 MG/ML + 0,15 MG/ML + 0,134 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL (APEVITIN) FRANSO COM 240 ML
05	382865-4	FLUTICASONA, FUROATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SPRAY NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL 120 DOSES
05	356858-0	CIPROEPTADINA, CLORIDRATO + ASSOCIACOES - COMPOSICAO CIPROEPTADINA, CLORIDRATO + NICOTINAMIDA + ACIDO ASCORBICO + TIAMINA, CLORIDRATO + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA, CLORIDRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,8 MG/ML + 1,334 MG/ML + 4,334 MG/ML + 0,12 MG/ML + 0,15 MG/ML + 0,134 MG/ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL
05	437797-4	COBAMAMIDA + CIPROEPTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG + 4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA MICROCOMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
05	343155-0	NAFAZOLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL
05	316637-6	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA CX 5 AMP X 1ML (KANAKION)
05	00013738	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (I.V)
05	319997-5	GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTO/OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OTO/OFTALMICA FR 10ML
05	366085-0	GINKGO BILOBA L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
05	305415	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 40 MG
05	0009799	GINKGO BILOBA L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
05	319669-0	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML
10	319986-0	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, FR 120ML+CM ADU
10	325047-4	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 120ML+CM PED
10	309391-3	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA, BISNAGA
10	309409-0	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 16 ENV X 5G





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10	322354-0	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 16 ENV X 5G
10	341704-2	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL XPE FR 100ML
10	329111-1	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3.300 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SOL ORAL GOTAS 20ML
10	407923-0	DISSULFIRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
10	00014067	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/ 10ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE PEDIATRICO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO 120ML PEDIATRICO
10	308693-3	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
10	323501-7	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA AER DOSIF 10ML BOC
10	320151-1	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODICO + CAFEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30
10	341216-4	CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
10	316092-0	CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL INJ 3AMP X 1ML
10	00021703	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL
10	316168-4	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 OU 28 COMP
10	324414-8	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
10	306984-2	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 16 COMP





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10	0008363	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA CX 1AMP X 2ML
10	324360-5	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 1AMP X 4ML
10	324355-9	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
10	365063-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
50	343485-0	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 120ML
10	325125-0	TERBINAFINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 20G
10	323042-2	TERBINAFINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 COMP
10	309183-0	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL INJ CX 2AMP
10	320649-1	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
10	337073-9	DEXPANTENOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 30G
20	404849-0	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
10	320138-4	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA GEL X 60G
10	0002594	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - ASSOCIADO A DIMETICONA E PEPSINA, 7MG + 40MG + 50MG, CAPSULAS GEL ATINOSAS DURAS CX 30 COMPRIMIDOS
10	307594-0	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 1%,FORMA FARMACEUTICA AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO EM ALMOTOLIA,USO ANTISSEPTICO, COM REG





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		NO MS/ANVISA FR 100ML
10	349932-4	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMPIRIMIDOS
10	314079-2	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
10	314077-6	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
10	314078-4	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
10	0007498	ESTROGENIOS CONJUGADOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,625 MG/G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL CX 21 DRG (MENOPRIN)
10	343941-0	FAMOTIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
10	308625-9	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP SOLUV
10	394210-4	FENTICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,02 G/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADORES,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
10	394210-4	FENTICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,02 G/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADORES,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BISNAGA DE 40 GRAMAS.
10	273718	FENTICONAZOL NITRATO, 600MG, ÓVULO VAGINAL + APLICADORES
10	328282-1	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA
10	308825-1	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL CX 50 AMP X 2ML
10	349744-5	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CAP
10	334385-5	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		SACHES
10	339863-3	LIDOCAINA + HIDROCORTISONA, ACETATO + OXIDO DE ZINCO + ALUMINIO, SUBACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G + 2,5 MG/G + 180MG/G + 35 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL BG 25G
10	316752-6	HIDROXIUREIA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 100 CAP (HYDREA)
10	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS
10	318035-2	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 4 CAP
10	434258-5	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SOL OR CT FR VD AMB 150 ML+ SER 3 ML
10	347734-7	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	316364-4	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG + 3 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
10	318189-8	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 7 COMP
10	318189-8	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
10	318332-7	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CART 30 COMP
10	0004212	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CART 30 COMP
10	365959-3	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 30 COMP
10	318330-0	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	341436-1	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
10	341436-1	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL INJ CX 5AMP X 1,5ML
10	337158-1	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
10	0000947	CODERGOCRINA,MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO/AMPOLA, SOLUCAO INJETAVEL CX 50AMP X 1ML (HYDERGINE)
10	0004646	CODERGOCRINA,MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA CAIXA
10	0000914	CODERGOCRINA,MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4,5MG,FORMA FARMACEUTICA CAIXA
10	347619-7	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 5ML (VIGADEXA)
10	318295-9	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 12 COMP
10	318296-7	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 15ML
10	317090-0	ISOCONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
10	317090-0	ISOCONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 20G
10	317090-0	ISOCONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 40G+7 APLIC HOSP
10	00015828	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FR 30ML
10	318341-6	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 COMP
10	309108-2	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 100ML
10	0004867	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
10	383001-2	PIMECROLIMO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 15G





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10	345784-2	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 40G
10	433660-7	PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 5ML
10	0007313	ESTROGENIOS CONJUGADOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,625 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO TUBO BG
10	0007498	ESTROGENIOS CONJUGADOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,625 MG/G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL CX 28 DRG
10	0007314	ESTROGENIOS CONJUGADOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	328771-8	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA SOL SPRAY FR 200
10	00013734	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL SOL ORAL FR 120ML
10	394428-0	TADALAFILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 30 COMPRIMIDOS
10	00014040	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA VAG BG 45G + 7 APLIC
10	339727-0	TIOCONAZOL + TINIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 30 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL BG 35G+7APLIC
10	347847-5	HEDERA HELIX L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	0001368	UREIA - 3%, SOLUCAO, FRASCO, USO TOPICO
10	329014-0	BETAMETASONA, VALERATO + CLORFENESINA + TETRACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 10 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA SOL OTO FR GTS
15	306513-8	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 25 COMP
15	309418-9	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		10G
15	308059-5	TORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
15	337631-1	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
15	337293-6	BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO EM GOTAS 5ML
15	378197-6	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAPSULAS
15	339855-2	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
15	336477-1	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
15	0002713	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG + 500MG + 574MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS REVESTIDOS, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO RETARDADA DE LANSOPRAZOL, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA, CAPSULAS DE AMOXICILINA, VIA ORAL CAIXA
15	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP REV
20	00012600	ZUCLOPENTIXOL, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR (CLOPIXOL DEPOT) 200MG
20	309746-3	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	334448-7	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS
20	335797-0	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS
20	333934-3	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS
20	00013307	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL FRASCO COM 50 OU 75ML
20	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 18, 20 OU 21 COMPRIMIDOS
20	306733-5	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 20, 21 OU 30 CAPSULA
20	315885-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100MG CX 20 COMP
20	315884-5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	318849-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR GTS 20ML
20	316037-8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR CX 5 AMP X 5ML
20	306825-0	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA 80 COMP
20	337632-0	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA 30 COMP
20	319639-9	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 18 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CAIXA COM 10 OU 30 CAPSULA
20	308622-4	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CAIXA COM 10 OU 30 CAPSULA
20	329483-8	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CAP
20	310820-1	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SOL FR GTS 20ML PED (DIGESAN 20ML)
20	266705	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 100MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA
20	308061-7	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL CX 60 CAP+INAL
20	326166-2	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		NASAL SUS NAS FR 120 DOSES
20	310923-2	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 50MCG SUS NAS FR 200 DOS
20	422333-0	COLAGENO HIDROLISADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 G,FORMA FARMACEUTICA PO,FORMA DE APRESENTACAO SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL C/ 30 SACHÊS
20	315272-3	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14, 28 OU 30 COMP
20	311115-6	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14, 28 OU 30 COMP
20	311116-4	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14, 28 OU 30 COMP
20	438106-8	CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CAP
20	433654-2	CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
20	00019853	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.CX 10 COMP
20	334635-8	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
20	320372-7	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
20	326981-7	CETOROLACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUA FR 10 COMP
20	325391-0	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MCG + 50 MG + 50 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALCX 30 COMP
20	306965-6	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	334441-0	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	342366-2	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	310711-6	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	306971-0	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 COMP
20	337666-4	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FRASCO 5 MILILITRO
20	321015-4	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
20	122368-2	VITAMINA B1 - CITONEURIN DE 5000MG, COM VITAMINA B1-100MG+VITAMINA B6- 100MG+VITAMINA B12-5000MG, EMBALADA EM BLISTER
20	65227-0	VITAMINA B12 - CITONEURIN 5000, COM 5000 MCG B-12, EMBALADA EM AMPOLA DE 3 ML
20	370958-2	CITRATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MEQ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE ABSORCAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMP
20	320069-8	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	345980-2	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	327910-3	DILTIAZEM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 50 COMP
20	327913-8	DILTIAZEM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 50 COMP
20	337296-0	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA SOL OFT FR GTS 5ML
20	416925-5	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX COM 14 E 30 COMP
20	338911-1	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	00015616	MEDICAMENTO MANIPULADO - COMPOSICAO DULOXETINA 30MG + PREGABALINA 75MG + CODEINA 40MG + CICLOBENZAPRINA 10MG, APRESENTACAO FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL. FRASCO
20	392178-6	HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 120ML
20	335148-3	HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	316757-7	HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	343734-5	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL CX 5 AMP X 2ML
20	351115-4	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CAP
20	335151-3	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CAP
20	00012601	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL CX 20 CAP
20	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL CX 30 COMP
20	399533-0	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA
20	349647-3	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMP
20	374746-8	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	392569-2	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMP
20	316165-0	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
20	314117-9	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 100ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	333386-8	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG + 100 MG + 100 MG + 5000 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
20	341313-6	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP (LABIRIN)
20	360132-3	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP (LABIRIN)
20	341312-8	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP (LABIRIN)
20	316745-3	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	00019859	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CX 30 COMP (DAFLON)
20	184437-7	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MCG, FORMA FARMACEUTICA SPRAY, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR C/200 DOSES, VIA ORAL SPRAY JET 15ML
20	314852-1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO SPRAY,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SPRAY NAS 15ML
20	310837-6	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
20	310837-6	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
20	00024599	LISINA, CLONIXINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA
20	346752-0	LISINA, CLONIXINATO + CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG + 5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 15 COMPRIMIDOS
20	341611-9	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	316379-2	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		ADMINISTRACAO ORAL SOL FR GTS 20ML
20	00011055	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DIMEN. 50MG/ML+PIRI.10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR CX 20 COMP
20	342863-0	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
20	316814-0	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SOL INJ CX 50 AMP X 5ML
20	370587-0	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL INJ CX 5 AMP X 1ML
20	370587-0	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML CX 20 COMP
20	341178-8	FENOFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
20	275964	FINASTERIDA, 1 MG
20	316921-9	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	334178-0	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	334182-8	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	334180-1	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	330078-1	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMP
20	330078-1	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 56 COMP
20	371795-0	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMP





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	342851-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 COMP
20	328741-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 100ML+DOS
20	328741-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 60ML+DOS
20	275118	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG
20	336341-4	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
20	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CX 60+60 CAP(FORASEQ)
50	00023702	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	316749-6	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	272120	GLIMEPIRIDA 1MG
20	336151-9	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	333557-7	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	338983-9	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA
30	334824-5	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 U/ML,COMPOSICAO INSULINA LISPRO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL + CANETA PARA APLICACAO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA
30	334823-7	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 U/ML,COMPOSICAO INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL + CANETA PARA APLICACAO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA
30	338982-0	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA CX 5 REFIS X 3ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

30	338982-0	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA CX 2 REFIS X 3ML
100	318227-4	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
100	321720-5	TIZANIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	0009739	BIMATOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FRASCO 3 MILILITRO
30	334823-7	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 U/ML, COMPOSICAO INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO REFIL + CANETA PARA APLICACAO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA 5 REFIS DE VIDRO COM 3ML.
30	339087-0	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,COMPOSICAO INSULINA LISPRO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA COM 5 REFIS DE VIDRO COM 3ML.
30	347097-0	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO CANETA PARA APLICACAO PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA 2 CARP X 3ML
20	0004646	CODERGOCRINA,MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA FR 30ML
20	0000914	CODERGOCRINA,MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4,5MG,FORMA FARMACEUTICA CX 28 COMP
20	318023-9	INDOMETACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 30 CAP
20	00018432	FILTRO SOLAR - FILTRO SOLAR POLYPODIUM LEUCOTOMOS, FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 60 CAPSULAS, 250 MG,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 CAPSULAS
20	318035-2	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 15 CAP
40	389252-2	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30
40	389252-2	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60
100	432985-6	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	345732-0	LATANOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
20	337202-2	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX
20	337675-3	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 30 COMP
20	334427-4	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 12 COMP
20	329290-8	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL XPE FR 100M
20	338049-1	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG + 0,25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	410781-0	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 ML + 0,25 MG/5ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 120ML
20	00023319	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA. FR 5ML
20	339110-8	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 5ML
20	00023319	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA. FR 10ML
20	339110-8	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 10ML
20	332180-0	TRAVOPROSTA + TIMOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR GTS 2,5M
20	336730-4	SALICILATO DE METILA + CANFORA + MENTOL + TEREINTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,0333 ML/ML + 0,0333 G/ML + 0,0083 G/ML + 0,0833 ML/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FR 120ML
20	337800-4	MEMANTINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		COMPRIMIDOS
20	337166-2	MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL
20	337164-6	MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 SUP RET
20	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL CX 100 AMP X 2ML
20	316647-3	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	317313-5	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	316648-1	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SUS ORAL FR 80ML
20	397731-5	METRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 62,5 MG/G + 25.000 UI/G + 1,25 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
20	334963-2	METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G + 20.000 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
20	340150-2	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	343126-6	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	00011073	NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	367656-0	NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
20	346647-7	FERRIPOLIMALTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP MAST





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	0006170	FERRIPOLIMALTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL EV CAIXA COM 5 AMPOLAS, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5 ML CX 5 AMP X 5ML
20	0006169	FERRIPOLIMALTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 30 ML FR 30ML
20	320134-1	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 CAP
20	320135-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 CAP
20	320462-6	INDACATEROL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CX 30 CAPSULAS
20	373983-0	INDACATEROL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CX 30 CAPSULAS
20	337560-9	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM 28 COMPRIMIDOS
20	337209-0	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM 28 COMPRIMIDOS
20	00019857	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL C 12CP
20	00019857	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM 30 COMPRIMIDOS.
20	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 400MG CX 30 COMPRIMIDOS
20	334668-4	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 30 COMPRIMIDOS
20	319620-8	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	319618-6	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	337464-5	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
50	337523-4	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14 COMPRIMIDOS
20	339863-3	LIDOCAINA + HIDROCORTISONA, ACETATO + OXIDO DE ZINCO + ALUMINIO, SUBACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G + 2,5 MG/G + 180MG/G + 35 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL
20	388661-1	POLICRESULENO + CINCHOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL
20	338667-8	PROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL OU VAGINAL CX 30 CAP
20	338698-8	PROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL OU VAGINAL CX 30 CAP
20	319770-0	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 50 COMP
20	00019852	CALCIO + VITAMINA D - VITAMINA D3 CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG + 200UI,, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 30 COMPRIMIDOS
20	301654-4	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 10000 UI + COLECALCIFEROL(VITAMINA D) 800 UI+ RIBOFLAVINA(VITAMINA B2) 5 MG + ACIDO ASCORBICO(VITAMINA C) 500 MG + NICOTINAMIDA(VITAMINA B3) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA(VITAMINA B6) 15 MG + DEXAPANTENOL(VITAMINA B5) 25 MG + ACETATO DE TOCOFEROL(VITAMINA E) 50 MG,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA FR 20ML
20	343129-0	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 6 CAP
20	338904-9	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM 6 ENVELOPE
20	343129-0	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 12 CAP
20	333958-0	TRAMADOL, CLORIDRATO + PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37,5 MG + 325 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMPRIMIDOS
20	272931	FLUNITRAZEPAM, 1 MG
20	338912-0	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
20	340909-0	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	383137-0	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
20	336217-5	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG + 125 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
20	322351-5	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG + 250 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
20	337139-5	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA ASPIRACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 60 DOS
20	337466-1	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE + 500 MCG/DOSE RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA ASPIRACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 60 DOS
20	337865-9	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
20	342609-2	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 10 ML
20	00020163	ACIDO ACETILSALICILICO + CARBONATO DE MAGNESIO + GLICINATO DE ALUMINIO + EXCIPIENTES* Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 30 MG + 15 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 32 COMP
20	381069	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 162 MG, TAMPONADO
20	374200-8	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	0002592	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO,DOSAGEM 325MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	285055	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 81 MG, TAMPONADO
20	318345-9	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
20	292469	SUMATRIPTANA, 100 MG
20	337855	SUMATRIPTANA, 20 MG/DOSE, SPRAY NASAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20	332761	SUMATRIPTANA, 25 MG
20	309307-7	SUMATRIPTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 2 COMP
20	320794-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SUS FR 50ML PED
20	307946-5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SUS FR 100ML
20	321846-5	TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAPSULAS
20	343172-0	TACROLIMO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA POM X 30 GR
20	332760-4	TIBOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 28 COMP
20	319238-5	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA POM OFT BG 3,5G
20	438580-2	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/G + 1 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA SOL OFT FR GTS 5ML
20	340254-1	TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA SOL FR GTS 2,5ML
20	417200-0	LINAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMPRIMIDOS
20	319653-4	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMPRIMIDOS
20	0002493	QUELATO DE FERRO + ACIDO FOLICO + CIANOCOBALAMINA, 300MG + 5MG + 15MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60COMP
20	322763-4	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 1000 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	392431-9	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
20	333597-6	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	0007511	DEXAMETASONA, FOSF.DISSODICO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1% + 0,35%, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
25	319611-9	TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA
30	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 4, 15 OU 30 COMPRIMIDO.
30	384543-5	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 OU 30 COMPRIMIDOS
30	326719-9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 18, 20 OU 21 COMPRIMIDOS
30	345845-8	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 7 OU 14 COMPRIMIDOS
30	328195-7	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 07 OU 14 COMPRIMIDOS
30	336551-4	BAMIFILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA 20 DRG
30	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 14, 28, 30 OU 84 COMPRIMIDOS
30	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FR 60
30	336341-4	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FR 60 CAP+INAL
30	314030-0	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP MAST
30	316425-0	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX COM 60 COMP
30	314100-4	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 ou 40 COMP
30	306987-7	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	306988-5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	340392-0	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	340265-7	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	389448-7	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 DRG
30	316189-7	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 DRG
30	343483-4	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	343484-2	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
30	349814-0	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
30	350233-3	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
30	00019874	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	331994-6	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		COMP
30	337467-0	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	337468-8	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	335558-6	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	0008222	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,2 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
30	306992-3	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, BISNAGA DE 50 GRAMAS
30	306993-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, BISNAGA DE 30 GRAMAS
30	348651-6	CUMARINA + TROXERRUTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG + 90 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 DRG
30	316811-5	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 25 COMP
30	0007183	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS, ORAL CX 20 COMP
30	316778-0	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMP
30	337672-9	GENFIBROZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	337673-7	GENFIBROZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	334097-0	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
30	334656-0	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
30	321563-6	LANSOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

30	338850-6	INSULINA GLARGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA
30	381357-6	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 60 CPR
30	381357-6	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	389554-8	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	394096-9	FLUVOXAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 15 COMP
30	394093-4	FLUVOXAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 15 COMP
30	394093-4	FLUVOXAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	348824-1	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
30	319655-0	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
30	333296-9	MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	357576-4	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	352490-6	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	373631-8	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
30	00019871	METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 CPR
30	00012713	MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

30	342940-7	MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
30	365138-0	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
30	423374-3	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 20MG CX 30 COMPRIMIDOS
30	375030-2	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMPRIMIDOS
30	319663-1	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMPRIMIDOS
100	320532-0	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMPRIMIDOS
100	320159-7	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMPRIMIDOS
50	341183-4	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA
100	336688-0	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS
100	336688-0	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS
30	00019880	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
100	316827-1	MOMETASONA, FUROATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,05 MG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL
30	00019881	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	337169-7	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
30	335652-3	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMP
30	335680-9	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMP
30	341262-8	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		ADMINISTRACAO ORAL FR 50 COMP
30	332323-4	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 50 COMP
30	375380-8	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
30	359550-1	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
40	347456-9	OTILONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
40	112667-9	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML
40	332180-0	TRAVOPROSTA + TIMOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA GOT X 5 ML
40	318024-7	INDOMETACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 30 CAP
40	337896-9	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 30 COMP DISP
40	336341-4	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 60 DOSES
50	333330-2	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 10 COMPRIMIDOS
50	334385-5	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 30 SACHES
50	0008267	BAMIFILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA 20 DRG
50	330810-3	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,64 MG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL FR 120 DOS
50	336344-9	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA FR





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		60 CAP+REFIL
50	306863-3	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	310886-4	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SUS FR 100ML
50	337202-2	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	306902-8	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10, 100 OU 500 COMP
50	320626-2	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
50	388793-6	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
50	310660-8	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
50	320615-7	SILDENAFILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
50	320617-3	SILDENAFILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
50	306723-8	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	0008073	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 DRG
50	316908-1	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 DRG
50	307434-0	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 CAP
50	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL CX 50 AMP X 1ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

50	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.
50	338088-2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 25 CAP
50	392565-0	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	00014104	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL CX 10 COMP
50	316596-5	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SOL ORAL FR GTS 20ML
50	0006372	MORFINA, SULFATO - MORFINA, SULFATO, 30MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML.
50	319945-2	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30
50	00019859	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CX 60
50	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 CPR
100	432985-6	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30
100	00019865	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 CAP
50	394096-9	FLUVOXAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	347177-2	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	372041-1	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
50	318345-9	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA
50	367604-8	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		ADMINISTRACAO ORAL CX 30
50	276262	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 25MG
50	336372-4	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
50	336371-6	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
50	319680-1	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
50	369446-1	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 110 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
50	375030-2	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
50	335679-5	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 60 COMP
60	333575-5	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 14, 28 ou 30 COMP
60	410776-4	MOMETASONA, FUROATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BG 20G
60	334666-8	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
60	311861-4	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMPRIMIDOS
100	320041-8	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 20 COMPRIMIDOS
100	345842-3	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA
100	341051-0	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA
100	333575-5	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 14, 28 OU 30 COMPRIMIDOS
100	362482-0	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30, 50 OU 200 COMP





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

100	00010780	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA, UNIDADE
100	306922-2	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR COM 50 UNIDADES
100	328143-4	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
100	319641-0	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 10 CAP
100	409587-1	CURATIVO - EM FORMA DE COMPRESSA, EM TULE, COMPOSTO DE PRATA ELEMENTAR COM FILAMENTOS DE POLIAMIDA, MEDINDO:10,0X20,0CM,REVESTIDOS E IMPREGNADOS COM UMA POMADA SEM INGREDIENTES ATIVOS,A BASE DE AGE (GORDURAS NEUTRAS),ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO MS.
100	309007-8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200ML
100	416460-1	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 25 COMP
100	340900-7	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 500MG FR 50 COMP
100	337392-4	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
100	346297-8	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
100	338299-0	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CX 30 COMP
100	341262-8	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SOL ORAL FR 40ML
200	309922-9	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 20 COMPRIMIDOS
50	391739-8	IMIQUIMODE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
50	346648-5	BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	347847-5	HEDERA HELIX L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

		XAROE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	154371-7	COMPLEXO MULTIVITAMINICO ASSOCIADO A UM PROBIÓTICO (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS-LA 14) - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	0000510	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
400	311252-7	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
400	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL



Nova Lacerda- MT, 26 de Março de 2019.

NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX					
Item	Descrição	marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

NOVA LACERDA

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 31/2019. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

NOVA LACERDA

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

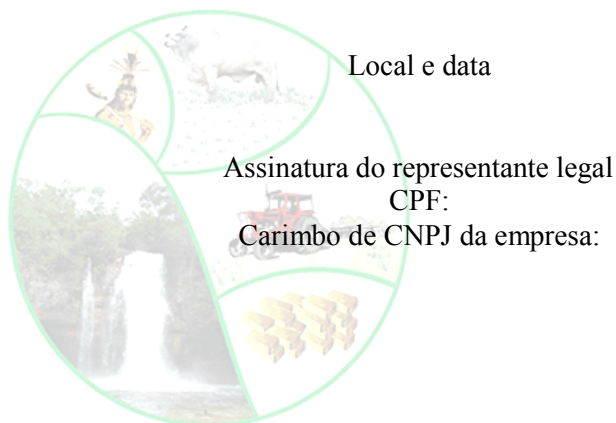
PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2019 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.



Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

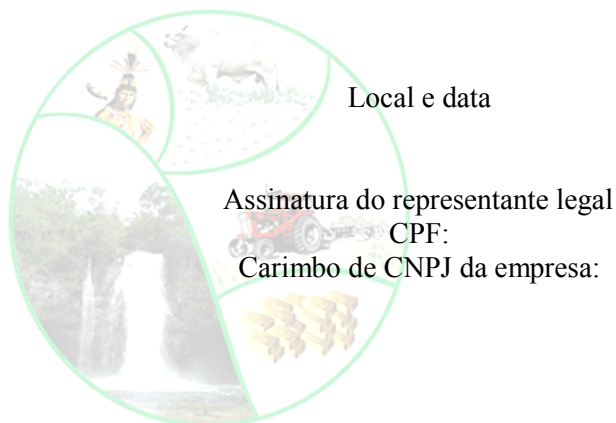
PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. ____/2019, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.



Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

NOVA LACERDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose Da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de Preço na aquisição de medicamentos para atender a demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS), que não são disponibilizados na farmácia básica municipal, para a distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme receita médica.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos medicamentos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 31/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2.** Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.00- Secretaria de Saúde

06.03- Fundo Municipal de Saúde

2.102- Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32- Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 31/2019, seus anexos e as propostas da contratada.

III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

EDGAR FERREIRA FERRAZ

OAB/MT 3558 – B

Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2019
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº..., sediado em..., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF. sob o nº _____, residente e domiciliado no..., doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ _____ MF _____ com o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, considerando o constante no processo licitatório nº _____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de Preço na aquisição de medicamentos para atender a demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS), que não são disponibilizados na farmácia básica municipal, para a distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme receita médica.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para formalização deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.13/2014, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos medicamentos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 31/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Dados da Contratada:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

RG:	CPF:
-----	------

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do municípios, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços/fornecimento objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.7. A critério deste município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

8.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após corrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b)** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.

10.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

06.00- Secretaria de Saúde
06.03- Fundo Municipal de Saúde
2.102- Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.32- Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
- II.** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Presencial n. 31/2019, seus anexos e a proposta da contratada;
- IV.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ___ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 16.729-A
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF N° _____

NOME: _____
CPF N° _____

